



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 047/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído o Art. 3-A na Lei nº 4.210, de 10/09/2007, com a seguinte redação:

Art. 3-Aº As alterações de sentido de trânsito deverão ser precedidas de pelo menos uma das seguintes aprovações prévias:

- I – Audiência pública, ou
- II – Consulta pública, que pode ser realizada através de enquetes através da WEB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito



Vereador Pike
Autor